



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
ADMINISTRAÇÃO
CAO:177184
90000169

Assinado de
forma digital por
GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO:
17718490000169
Dados:
2026.09.29
19:53:31 -03'00'

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1576

Sumário

Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Corregedoria Geral.....	1
Vida + Gurupi.....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Central de Aquisições e Contratações Públicas.....	4
Junta Médica Oficial.....	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	7
Secretaria Municipal de Educação.....	7
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	9
Secretaria Municipal de Saúde.....	10

proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 10 de setembro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

PORTARIA Nº 55, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2025102014002 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos nº 2026061614004 já constam indícios suficientes de autoria e materialidade, os quais noticiam a possibilidade de conduta irregular na infração previstas no art. 37, XXXV e 37, XL; e outros mais relacionados que sobrevenham dos autos, e que as mencionadas condutas podem estar afrontando os Princípios norteadores da Administração Pública (art. 37, caput, CF/88), por parte do servidor identificado no referido processo.

Considerando que o prazo prescricional começa a correr na data que o fato ou o ato se tornou conhecido pela autoridade competente para instaurar Processo Disciplinar Administrativo, conforme art. 57 § 1º da Lei Municipal 2.434/19.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com art. 16 c/c art.20; art. 35; art. 37, incisos X e XXVI; e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do servidor **C.R.F., matrícula nº 4****3**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como,

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **C.A.T.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 29 de setembro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

PORTARIA Nº 56, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º,

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2025072914001 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face em face do ex-servidor **A. R. M, matrícula Nº ...76**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 29 de setembro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

PORTARIA Nº 57, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2025091607004 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **D.M.S.I.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 29 de setembro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

PORTARIA Nº 58, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2025042811012 não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a Portaria anterior possui um prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **P.B.**, a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 29 de setembro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

Vida + Gurupi

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024

VIDA+ GURUPI – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026081105003. Partes: **INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS - VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.397/0001-40. OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO. Vigência: 22/09/26 a 21/09/27. **Assinatura: 18/09/2026.**

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+GURUPI.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026-142-GPI-FMS FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026062307002 PROCOTOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026017190

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE AGULHAS DE BIÓPSIA DE CORTE E DISPARADORES REUTILIZÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CLÍNICA DA MULHER NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS DE CÂNCER DE MAMA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI/TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 29/09/2026

- Até 02/10/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 29 de setembro de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes

Agente de Contratação

Portaria nº. 0007/2026

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 734, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 804/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/09/2.026** a **09/10/2.026** a servidora pública municipal **AGUIDA ALVES FERREIRA**, matrícula nº 489722, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 735, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 829/ 2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/09/2.026** a **27/09/2.026** a servidora pública municipal **ATALITA ALVES BARROS CAVALCANTE**, matrícula nº 497728, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 736, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 825/ 2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/09/2.026** a **28/09/2.026** a servidora pública municipal **LIVIA MACIEL DAS CHAGAS**, matrícula nº 488999, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro 2.026.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 737, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 821/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/09/2.026** a **19/12/2.026**, concedido à servidora **DELZINA DE ALCANTARA GOES**, matrícula nº 488929, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de setembro 2026.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 738, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 823/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/09/2.026** a **02/10/2.026**, concedido à servidora **GIZELENE DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 5260, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial aux. Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro 2026.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 739, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 826/ 2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/09/2.026** a **04/10/2.026** a servidora pública municipal **MANOEL PEREIRA LISBOA**, matrícula nº 12490, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de setembro 2.026.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 740, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 822/ 2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/09/2.026** a **13/10/2.026** a servidora pública municipal **FERNANDA CRISTINA RODRIGUES**, matrícula nº 494265, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro 2.026.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 741, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 827/ 2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/09/2.026** a **30/09/2.026** a servidora pública municipal **ELISANGELA SANTANA MARTINS** matrícula nº 496393, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro 2.026.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 742, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 814/ 2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/09/2.026** a **15/11/2.026** a servidora pública municipal **ELIANE DOS SANTOS COSTA MARTINS**, matrícula nº 489384, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro 2.026.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 743, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 831/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/09/2.026** a **22/03/2.027**, concedido à servidora **MARIA JOSE LOPES DIAS**, matrícula nº 248773, ocupante de cargo de provimento efetivo de Aux. Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro 2026.**

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 222/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A GESTORA DO **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **INSTITUTO BEM HUMANO** para apresentação musical por ocasião da realização do Festejo Nossa Senhora Aparecida Gurupi/TO – 2026.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda Amigos do Padre Dudu, de renome nacional, representado pela empresa: **AMIGOS DO PE. DUDU**, inscrito no CNPJ nº: **32.286.785/0001-46**, com sede Q Arse 23 Alameda 1 Lt 35 Ql B nº74 **Palmas-TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Festejo Nossa Senhora Aparecida Gurupi/TO – 2026, no dia 03 de novembro de 2026. No valor de **50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRAR-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 228/2026

Processo administrativo nº 2026021816 e **Protocolo eletrônico nº 2026071532001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL-2026.162-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **INSTITUTO BEM HUMANO** - CNPJ sob o nº 39.286.785/0001-46. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA AMIGOS DO PE. DUDU, ARTISTA DE RENOME NACIONAL NO SEGMENTO DA MÚSICA CATÓLICA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE O FESTEJO NOSSA SENHORA APARECIDA EM GURUPI-TO 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO. CONFORME O ARTIGO 74 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INCISO II: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, PROVENIENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº DA EMENDA: 010418.01667/2026 DO DEPUTADO ESTADUAL JUNIOR GEO.** Valor: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 29/09/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026**

Processo Licitatório Administrativo nº 2026020514012. Concorrência nº CE/2025.004-GPI-SEMEG. Contratante: Município de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Contratada: OAS EMPREITEIRA LTDA, CNPJ nº 00.403.950/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação dos CEMEI Professora Raimunda Regino e CEMEI Irmã Divina, no Município de Gurupi/TO. Local de execução: Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina, Rua 108, Jardim dos Buritis, Gurupi-TO. Valor: R\$ 498.284,62 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, sendo 120 (cento e vinte) dias para execução e 90 (noventa) dias para recebimento definitivo. Data da Ordem de Serviço: 24 de julho de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026

Processo Licitatório Administrativo nº 2026020514012. Concorrência nº CE/2025.004-GPI-SEMEG. Contratante: Município de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Contratada: OAS EMPREITEIRA LTDA, CNPJ nº 00.403.950/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação dos CEMEI Professora Raimunda Regino e CEMEI Irmã Divina, no Município de Gurupi/TO. Local de execução: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Raimunda Regino, Av. Dumont, Qd. AV 02, Setor Aeroporto III, Gurupi-TO. Valor: R\$ 498.284,61 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, sendo 120 (cento e vinte) dias para execução e 90 (noventa) dias para recebimento definitivo. Data da Ordem de Serviço: 24 de julho de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO – CONTRATO Nº 191/2026

Processo Administrativo nº 2026003113. Concorrência nº CE/2026.007-GPI-SEMEG. Contratante: Município de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Contratada: A&G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 52.232.341/0001-96. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação predial, abrangendo serviços de natureza preventiva, corretiva e de adequação de infraestrutura física, na Unidade Escolar Municipal de Tempo Integral Elizeu de Carvalho, do Município de Gurupi-TO. Local de execução: Escola Municipal Elizeu de Carvalho, Rua Caxambu, Qd. 67A, nº 490, Setor Industrial, Gurupi-TO. Valor: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, sendo 180 (cento e oitenta) dias para execução e 90 (noventa) dias para recebimento definitivo. Data da Ordem de Serviço: 14 de julho de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO – CONTRATO Nº 195/2026

Processo Administrativo nº 2026003113. Concorrência nº CE/2026.007-GPI-SEMEG. Contratante: Município de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Contratada: A&G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 52.232.341/0001-96. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação predial, abrangendo serviços de natureza preventiva, corretiva e de adequação de infraestrutura física, na Unidade Escolar Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira, do Município de Gurupi-TO. Local de execução: Povoado Trevo do Tocantins, a 70 km de Gurupi-TO. Valor: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, sendo 60 (ses-

setenta) dias para execução e 30 (trinta) dias para recebimento definitivo. Data da Ordem de Serviço: 14 de julho de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

Protocolo Eletrônico nº 2025101014002. Pregão Eletrônico nº PE/2026.008-SEMEG- SRP Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO, SEMEG. CNPJ sob o n. 17.527.397/0001-77. Detentora DJDISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61, ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.084.890/0001-25, JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.879.826/0001-48, VANINHA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.421.861/0001-23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO 29/09/2026.

Samuel Rodrigues Martins
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº753/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: MARIA APARECIDA RIBEIRO GAMA GONÇALVES
OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº753/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e MARIA APARECIDA RIBEIRO GAMA GONÇALVES, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 25 de setembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 29/09/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1193/2026

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica RETIFICAÇÃO, NOME: OLIVIA CRISTINE PEREIRA DE CASTRO na publicação DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1574 - SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026, página 7.

ONDE SE LÊ:

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PROFESSOR, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Superior

LEIA-SE:

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PROFESSOR, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO em Ensino Superior

Gurupi/TO, 29/09/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EXTRATO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº375/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: ARLETE ATAIDES TAVARES

CPF: 016.XXX.XXX-09.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº375/2026**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Normalista**, com a alteração de carga horária de Trinta (30) horas semanais para Quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação entra vigor ao dia 30 de setembro de 2026.

DOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO

Gurupi/TO, 29/09/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 027, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da Contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de luminárias LED destinadas à iluminação pública, mediante adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG, originária do Pregão Eletrônico nº 042/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por empreitada global, destinados à mo-

dernização da iluminação pública, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, encargos, logística e demais serviços correlatos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório **Nº 2026061120002/2026014445**, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de luminárias LED destinadas à iluminação pública, mediante adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG, originária do Pregão Eletrônico nº 042/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por empreitada global, destinados à modernização da iluminação pública, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, encargos, logística e demais serviços correlatos..

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo licitatório de 2026061120002/2026014445, Adão Jackson Vaz da Silva, matrícula Nº 506285, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2026;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
031/2026**

Protocolo Eletrônico nº **2026030320001**. Pregão Eletrônico nº **PE/2026.015-SEINF- SRP** Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, CNPJ sob o n. **17.590.843/0001-98**. Detentora: **BM LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.548.634/0001-90 Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE LOCACAO DE VEICULOS CAMINHAO VOCACIONADO PARA COLETA DE LIXO**. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO 29/09/2026.

Juliana Passarin
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Decreto nº 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 197/2025

PROTOCOLO ELETRÔNICO nº 2025051907003
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025008116
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº IL/2025.119-GPI-SEMUS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL COM SUPORTE DE 24 HORAS POR DIA.

- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi/TO, CEP: 77.410-040 - CONTRATADA: ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.917.818/0001-56, sediado(a) na Rua Serra de Botucatú, nº 1197, Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, CEP: 03.317-001, FONE: (11) 99790-8760, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por José de Araújo Neto, representante legal, CPF nº 039.413.718-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO APOSTILAMENTO

1.1 Com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa o qual confere legitimidade à Administração reapreciar seus atos de ofício, o Secretário/Gestor da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Gurupi, após formalização de solicitação de reajuste feita pela empresa contratada, realiza, juntamente com a empresa contratada, **alteração ao contrato nº197/2025 e seu respectivo 1º termo aditivo que tramitou sob o protocolo 2026081307002**, oriundo do Inexigibilidade IL/2025.119-GPI-SEMUS, constante no Processo Eletrônico nº 2025051907003.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

2.1. O presente apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto nas seguintes Cláusulas originais do 1º termo aditivo do contrato nº197/2025.

2.1.1. Na “CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”, atualiza-se o valor unitário para o item 1 da tabela de R\$ 7.520,00 para R\$ 7.837,60 e para o item 2 de R\$ 94,00 para R\$ 97,97.

2.1.2. Na “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO EMPENHO”, atualiza-se o valor máximo estimado da contratação e suas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Da alteração na “CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”:

3.1.1. O quadro abaixo ilustra como ficarão os valores unitários com o presente apostilamento:

Item	Descrição dos serviços	Qtde estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal máximo estimado	Valor anual máximo estimado
1	Plataforma/ Software ICOM	1	R\$ 7.837,60	R\$ 7.837,60	R\$ 94.051,24
2	Horas cobradas de acordo com a utilização (até 20 horas)	20	R\$ 97,97	R\$ 1.959,40 (20 horas)	R\$ 23.512,81
				R\$9.797,00	R\$117.564,05

3.2. Da alteração na “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO EMPENHO”:

3.2.1. Para o período prorrogado, o valor **máximo estimado** da contratação é de **R\$ 117.564,05 (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)**, conforme valores unitários constantes na tabela acima.

3.2.2. Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado, para fins de cobertura orçamentária, o valor máximo de **R\$ 37.555,16 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, correspondente à execução contratual prevista para o período compreendido entre **05 de setembro e 31 de dezembro de 2026**, conforme a disponibilidade e a reserva orçamentária constantes dos autos.

3.2.3. O valor indicado no item anterior possui natureza **máxima estimada**, não constituindo obrigação de pagamento integral pela CONTRATANTE, uma vez que a remuneração contratual é composta por parcela fixa e parcela variável vinculada às horas de interpretação efetivamente utilizadas.

3.2.4. A liquidação e o pagamento da parcela variável observarão exclusivamente as horas de interpretação efetivamente prestadas e comprovadas mediante os respectivos relatórios de execução, observado o valor unitário e o limite estimado estabelecidos neste instrumento.

3.2.5. O valor remanescente máximo estimado de **R\$ 80.008,89 (oitenta mil, oito reais oitenta e nove centavos)**, referente à execução contratual no exercício financeiro de 2027, correrá à conta de dotação orçamentária própria a ser consignada no respectivo orçamento, ficando sua execução condicionada à aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2027, à efetiva disponibilidade dos créditos orçamentários e à emissão do correspondente empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato Original e 1º termo aditivo não alcançadas pelo presente apostilamento.

4.2. O presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar do contrato nº197/2025 e seu respectivo termo aditivo, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, sendo apensado em via única no referido contrato apostilado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em face da alteração informada, firma-se o presente Termo de Apostilamento.

Gurupi- TO, aos 29 dias do mês setembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

FMS, Processo Eletrônico: 2026021007004, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. Credenciante: Município de Gurupi- TO, através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciada: DUOCOR - CENTRO CLINICO E DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA – CNPJ nº 37.029.217/0001-34. Data das assinaturas: 25/09/2026.

1º TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICA Nº CR/2026.009-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO o extrato do 1º Termo de Credenciamento, do Credenciamento nº CR/2026.009-GPI-FMS, Processo Eletrônico: 2026020207003, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA. Credenciante: Município de Gurupi- TO, através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciada: LABORATÓRIO CITOCEL LTDA – CNPJ nº 07.288.394/0001-74. Data das assinaturas: 25/09/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
Dec. 441/2026

2º TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICA Nº CR/2026.011-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO o extrato do 2º Termo de Credenciamento, do Credenciamento nº CR/2026.011-GPI-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
Dec. 441/2026

3º TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICA Nº CR/2026.011-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO o extrato do 2º Termo de Credenciamento, do Credenciamento nº CR/2026.011-GPI-FMS, Processo Eletrônico: 2026021007004, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. Credenciante: Município de Gurupi- TO, através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciada: P C DE ALMEIDA FILHO E CIA LTDA – CNPJ nº 04.902.670/0001-54. Data das assinaturas: 25/09/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
Dec. 441/2026

